

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0423/76

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA

ASSUNTO : Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1976

RELATOR : Henrique Gamba

PARECER n° 8 4 8 / 7 6 - CTG - APROV. em 13/10/76

Com. ao Pleno em 04/11/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Para a necessária aprovação deste Conselho, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina apresenta o Relatório do II Concurso Vestibular realizado no mês de Julho de 1976.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Relatório do I Concurso Vestibular, realizado em Janeiro e fevereiro de 1976 (primeira e segunda chamadas) foi aprovado pelo Parecer CEE 425/76. Em 12 de junho de 1976, pelo Parecer CEE 549/76, este Conselho aprovou o remanejamento de vagas solicitado pela Faculdade bem como a realização do II Concurso Vestibular.

De acordo com o Relatório encaminhado pela prof<sup>a</sup>. Aparecida Silmar Schmidt, designada pela Portaria CEE 2/76 de 14 de julho de 1976 Supervisora do II Concurso Vestibular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, verifica-se que foi dado cumprimento às determinações da Portaria Ministerial n° 53/75.

O Relatório obedece às exigências da Deliberação CEE 29/75 e do Comunicado da Comissão de Fiscalização dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior Municipal.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório do II Concurso Vestibular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, sem prejuízo de ulteriores diligências, se necessárias.

São Paulo, 13 de outubro de 1976

a) Conselheiro: Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em  / /76